



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA**

LEI N° 2121, DE 13 DE JULHO DE 2009.

Denomina Delegado Cézar Pizzano a 1^a Delegacia de Polícia do Município de Ji-Paraná.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de Delegado Cézar Pizzano a 1^a Delegacia de Polícia do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de julho de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador